



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 011/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA TANIA MALDI SPANHOL”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **49 dias** à servidora **TANIA MALDI SPANHOL**, matrícula
7615, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III – 40 HORAS**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor
de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de dezembro de 2018 e término
em 31 de janeiro de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do
IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 265/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de janeiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV